

Publicado em 22/07/2026
Quadro de Avisos da Prefeitura de Jaboticatubas / MG
Diário Oficial do Município, conforme
Art. 1º - Atos das Disposições Transitorias - Lei Orgânica, 10/08/1990
Eudalene Nascimento
Responsável pela publicação

EDITAL Nº 11/2026

SELEÇÃO DOS INTERESSADOS NO USO DAS ÁREAS REMANESCENTES DO EDITAL Nº 08/2026 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO PARA BARRACAS DURANTE A 42ª EXPÔ JABÓ A SER REALIZADA NO PARQUE EXPOSIÇÕES ALVÁRO TEXEIRA DA COSTA.

A Secretária Municipal de Cultura e esportes, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 11 da Lei Municipal nº 2.022, de 04 de dezembro de 2008, e visando resguardar os princípios da impessoalidade e da obtenção da melhor proposta, torna público que realizará seleção de interessados no uso de áreas para barracas durante a 42ª Expô Jabó a ser realizada no Parque de Exposições Álvaro Texeira da Costa.

Por meio deste Edital de seleção, a Administração resguarda o princípio da impessoalidade, bem como busca obter a melhor proposta, faz saber a todos os interessados que será realizada, no dia **28/07/2026, às 09 horas, na Secretaria Municipal de Cultura e Esportes**, localizada no Centro Cultural Valério Dias Duarte, situada na Alameda João Batista Marques, Bairro Sagrada Família, Nº15, Jaboticatubas/MG, a seleção dos interessados no uso das áreas para barracas na 42ª EXPÔ JABÓ A SER REALIZADA NO PARQUE DE EXPOSIÇÕES ALVÁRO TEXEIRA DA COSTA. nos termos e condições estipulados no presente Edital e anexos.

1. - Da Organização

1.1 - O Processo Seletivo ora instituído será conduzido pela Comissão de Seleção, composta por 03 (três) membros, nomeados pelo Prefeito Municipal de Jaboticatubas (MG), através da Portaria **Nº02 de 05/01/2026** com poderes especiais para:

- 1.1.1 - Promover a Divulgação deste Edital;
- 1.1.2 - Receber as propostas de preços e documentação exigida;
- 1.1.3 - Designar Comissão Especial de Avaliação, quando houver necessidade, acompanhar e divulgar os resultados, obedecidas as condições aqui especificadas;
- 1.1.4 - Acolher, analisar e julgar, à luz dos termos e condições do presente Edital, os recursos que possam vir a ser interpostos;
- 1.1.5 - Dirimir quaisquer dúvidas levantadas, a respeito dos termos e condições do presente Edital e tomar as providências cabíveis e necessárias à homologação do presente processo de seleção, ora instituído.

2. Objeto

2.1 - O objeto do presente Edital é a seleção de interessados no uso das áreas para barracas na 42ª EXPÔ JABÓ A SER REALIZADA NO PARQUE DE EXPOSIÇÕES ALVÁRO TEXEIRA DA COSTA., conforme o número de barracas e localização constante no Anexo I e demais regras constantes neste Edital.

3. Das Condições de Participação no Processo de Seleção

3.1 - Poderão participar do presente processo seletivo as pessoas físicas que comprovarem residência no Município de Jaboticatubas, visando atender ao Programa **ACELERA JABÓ**, que apresentem os seguintes documentos: Documento oficial de identificação com foto (RG ou CNH), CPF, Comprovante de residência em nome do proponente, emitido há no máximo 90 (noventa) dias, podendo ser: Conta de água, energia elétrica, telefone fixo ou internet. Caso o comprovante de residência esteja em nome de terceiros, deverá ser apresentado título de eleitor emitido no Município de Jaboticatubas há pelo menos 90 (noventa) dias. Certidão Negativa de Débitos Municipais válida na data da inscrição e Certidão Negativa de Débitos Estaduais, emitida pela Secretaria de Estado da Fazenda, válida na data da inscrição.

3.2 - Poderão participar do presente processo seletivo pessoas jurídicas, que comprovem sede ou domicílio no Município de Jaboticatubas, visando o programa **ACELERA JABÓ**, que apresentem os seguintes documentos: Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ), Documento oficial de identificação com foto (RG ou CNH), CPF, Comprovante em nome do estabelecimento, emitido há no máximo 90 (noventa) dias, podendo ser: Conta de água, energia elétrica, telefone fixo ou internet. Caso o comprovante de residência



esteja em nome de terceiros, deverá ser apresentado título de eleitor emitido no Município de Jaboticatubas há pelo menos 90 (noventa) dias Certidão Negativa de Débitos Municipais válida na data da inscrição e Certidão Negativa de Débitos Estaduais, emitida pela Secretaria de Estado da Fazenda, válida na data da inscrição.

3.3. – A participação no certame implica na aceitação e respeito às normas estabelecidas no presente Edital e na legislação municipal.

3.4 – Caso não sejam preenchidas todas as vagas disponíveis pelos proponentes enquadrados no Programa ACELERA JABÓ, serão classificadas as propostas de proponentes não enquadrados no referido programa.

4. – Da Adesão ao Processo de Seleção

4.1 – Torna-se explícito que os interessados que se submeterem ao presente Processo Seletivo, concordam, integralmente, com os termos do presente Edital e seus anexos.

5. – Da proposta de preços:

5.1 – A proposta deverá ser apresentada em língua portuguesa, preferencialmente no modelo do Anexo II, contendo: **razão social/nome, CNPJ/CPF, endereço, número de telefone e assinatura do participante.**

Será aceita somente proposta apresentada de forma presencial, vinculada ao CPF ou CNPJ do proponente.

5.2– Será permitida ao proponente a assinatura de apenas um Termo de Autorização de Uso, correspondente a uma única barraca, face ao objetivo de ampliar a participação de outros interessados no evento, e a barraca não poderá ser sublocada.

6 - DA ABERTURA DO ENVELOPE DE PREÇO/DOCUMENTAÇÃO

6.1 – Verificada a conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, o autor da oferta de valor mais alto será proclamado vencedor.

6.2. – Caso duas ou mais propostas apresentem preços iguais, será realizado leilão verbal, imediato, com lances sucessivos de valor mínimo definido pela Comissão.

6.3. – Serão desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou qualquer outra condição não prevista neste Edital.

6.4. – Encerrada a abertura dos envelopes de proposta e ordenadas as ofertas, de acordo com o maior preço apresentado, o Presidente da Comissão verificará a aceitabilidade da proposta de valor mais alto, comparando com o preço mínimo estabelecido no Anexo I.

6.5. – A classificação dar-se-á pela ordem decrescente (do maior para o menor) de preços propostos e aceitáveis. Será declarado vencedor o participante que apresentar a proposta de acordo com as especificações deste Edital, e que **ofertar o maior preço por item.**

6.6- O **PROPONENTE** que desistir da proposta, sem justificativa plausível, por escrito, após ter apresentado maior proposta no certame ficará sujeito à multa no percentual de **10% do valor da proposta**, bem como ficar impossibilitado de participar de qualquer processo de seleção de barracas por 2 anos.

6.7 – Da sessão, será lavrada ata, contendo, sem prejuízo de outros, o valor das propostas escritas, na ordem de classificação, da análise da documentação exigida para habilitação e dos recursos interpostos.

7 – Disposições Gerais Sobre Habilitação:

7.1 - Concluída a fase de classificação das propostas, serão analisados os documentos exigidos de conformidade com o item 3 deste Edital.

8 - Da Autorização de Uso do Espaço:

8.1 - Os interessados vencedores serão desde já intimados para assinarem o Termo de Autorização de Uso até o dia **29/07/2026**, na Secretaria Municipal de Cultura, localizada na Alameda João Batista Marques, nº 15, Sagrada Família, Jaboticatubas/MG.



8.1.1 – No ato de assinatura do Termo de Autorização de Uso, o interessado vencedor deverá apresentar o comprovante de pagamento.

8.2 – O interessado que não assinar o Termo de Autorização de Uso no prazo acima estabelecido fica automaticamente desclassificado, podendo ser convocado o interessado remanescente para a assinatura do Termo de Autorização de Uso, sendo aplicado as mesmas sanções previstas no item 6.6.

8.3 – Os vencedores do processo seletivo estarão automaticamente credenciados a receber os vales-alimentação dos colaboradores que atuarem na 42ª Expô Jabó 2026. Os vales deverão ser apresentados à Secretaria Municipal da Fazenda, entre 10 a 20 de agosto de 2026, para conferência e pagamento. Após esse prazo, não será possível o recebimento dos valores.

9 – Do Pagamento

9.1 – O pagamento deverá ser realizado até o dia **29/07/2026 até as 16 horas**, por meio de Documento de Arrecadação Municipal – DAM que será emitido pelo Setor de Tributação da Prefeitura Municipal de Jaboticatubas/MG.

9.2 – A Prefeitura não se responsabiliza pela restituição dos valores referentes à autorização de uso de áreas para funcionamento de Barracas, no caso de desistências, após o pagamento dos valores, exceto quando houver fato superveniente justificável.

9.2.1 – Em caso de desistência, devidamente justificada, a Prefeitura restituirá somente 80% dos valores depositados.

9.3 – O interessado que não efetuar o pagamento até a data acima estabelecida, automaticamente perderá a classificação podendo a Comissão convocar o segundo classificado para o item, sendo aplicadas as mesmas sanções previstas no item 6.6.

10 – Das Penalidades

10.1 Caso o vencedor não compareça até a data prevista no Edital para assinar o Termo de Autorização de Uso ou recusando-se sem motivo justificado, ficará impedido de participar da próxima Seleção para uso das áreas de barracas promovida pelo Município de Jaboticatubas/MG.

11 – Das Disposições finais

11.1 - Caberá ao Prefeito Municipal a homologação do resultado do processo de seleção;

11.2 - Maiores esclarecimentos serão prestados pela Secretaria Municipal de Cultura, situada na Alameda João Batista Marques, nº 15, Sagrada Família, Jaboticatubas/MG, ou pelo telefone (31) 2010 7222;

11.3 - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção.

11.4 - Os anexos 1, 2, 3 e 4 são parte integrante deste Edital.

Jaboticatubas/MG, 21 de agosto de 2026.


ARLETE RITA NOGUEIRA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E ESPORTES



ANEXO I

ESPECIFICAÇÃO DOS ITENS

ITEM	QUANT	UNID	ESPECIFICAÇÃO Especificação de comercialização em cada espaço de acordo com as letras	PREÇO MÍNIMO PARA OFERTA (R\$)
1.	01	Unid.	Caixa Térmica "K" - Venda exclusiva de bebidas, exceto destilados, drinks e chopp - Terá disponível 02 credenciais de acesso ao parque. - Caixas Térmicas de responsabilidade do proponente.	R\$ 3.000,00
2.	01	Unid.	Caixa Térmica "L" - Venda exclusiva de bebidas, exceto destilados, drinks e chopp - Terá disponível 02 credenciais de acesso ao parque. - Caixas Térmicas de responsabilidade do proponente.	R\$ 3.000,00
3.	01	Unid.	Carrinho (AMPLA CONCORRÊNCIA) - Carrinho com venda exclusiva de pipoca, batata chips, amendoim, coco caramelizado - Terá disponível 02 credenciais de acesso ao parque.	R\$ 500,00
4.	01	Unid.	Carrinho - Carrinho com venda exclusiva de cachorro quente - Terá disponível 02 credenciais de acesso ao parque.	R\$ 500,00
5.	01	Unid.	Copos Personalizados (AMPLA CONCORRÊNCIA) - Espaço destinado exclusivamente à comercialização de copos personalizados no interior do evento, com dimensões máximas permitidas de 2,00m x 1,00m (dois metros de comprimento por um metro de largura). - Terá disponível 02 credenciais de acesso ao parque.	R\$ 800,00
6.	01	Unid.	Trailer / Espaço Country (AMPLA CONCORRÊNCIA) - Espaço destinado exclusivamente à comercialização de produtos e artigos do gênero <i>country</i> , sendo terminantemente proibida a venda, distribuição ou consumo de quaisquer tipos de alimentos e bebidas nesta área, com dimensões máximas permitidas de 3,00m x 2,00m (três metros de comprimento por dois metros de largura). - Terá disponível 02 credenciais de acesso ao parque.	R\$ 800,00
7.	01	Unid.	Touro Mecânico (AMPLA CONCORRÊNCIA) - Brinquedo Touro Mecânico - Terá disponível 02 credenciais de acesso ao parque.	R\$ 500,00
8.	01	Unid.	Barraca "G" - Barraca em Alvenaria medindo 6,60m x 5,60m que poderá ser utilizada como estoque - Venda de bebidas, exceto destilados, drinks e chopp - Inclusa tenda da barraca - A barraca terá disponível 04 credenciais de acesso ao parque.	R\$ 4.500,00





OBSERVAÇÕES E FUNCIONAMENTO DE BARRACAS NA EXPÓ 2026:

- Fica terminantemente proibida a comercialização de bebidas em garrafas ou quaisquer outros recipientes de vidro, bem como a venda de churrasco em espeto, por razões estritas de segurança pública.
- Os preços máximos de venda de todas as bebidas e alimentos a serem comercializados serão fixados pela Comissão de Avaliação, visando coibir abusos e proteger o consumidor, em reunião obrigatória a ser realizada com os proponentes selecionados antes do início do evento.
- Os valores limites a serem praticados serão definidos em conformidade com os preços médios vigentes no mercado, sendo formalmente registrados na ata da referida reunião.
- O Município exercerá rigorosa fiscalização sobre os limites de preços praticados durante o evento, aplicando-se as penalidades previstas neste Edital aos participantes que comercializarem produtos por valores superiores aos tetos fixados no acordo.
- As normas de funcionamento das barracas no que tange à higiene, conservação e manipulação de alimentos deverão cumprir integral e rigorosamente as exigências e diretrizes da Vigilância Sanitária Municipal.
- Em conformidade com as exigências do Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais (CBMMG), e visando garantir a segurança do público e dos operadores, os proponentes deverão, obrigatoriamente, utilizar lonas com tratamento antichama e mangueiras metálicas flexíveis para a instalação e uso de gás (GLP).
- Toda a fiação e cablagem elétrica das barracas deverá ser devidamente revestida e protegida por mangueiras isolantes (eletrodutos), sendo obrigatória a instalação de uma chave disjuntora independente para cada estrutura.
- Não será permitido, em hipótese alguma, o fechamento ou a cobertura das barracas com lona preta, seja durante o horário de funcionamento ou após o encerramento diário das atividades.
- O horário de funcionamento das barracas para a venda e distribuição de alimentos e bebidas observará estritamente o disposto no Alvará do Evento.
- Conforme determinação expressa da Polícia Militar, a comercialização de produtos será permitida apenas até às 03h00, sendo obrigatório que às 03h15 as barracas estejam totalmente fechadas e com as atividades encerradas.

Jaboticatubas/MG, 21 de agosto de 2026.


ARLETE RITA NOGUEIRA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E ESPORTES





ANEXO II

PROPOSTA DE PREÇOS

NOME/RAZÃO SOCIAL: _____

CPF/CNPJ: _____

ENDEREÇO: _____

TELEFONE: () _____

Prezadas Senhoras,

Apresentamos a V.Sas. nossa proposta para uso de barracas na 42ª EXPÔ JABÓ 2026.

ITEM Nº	ÁREA / BARRACA	PREÇO OFERTADO

O valor de nossa proposta é R\$.....
(.....)

Caso nos seja adjudicado o objeto da presente seleção, nos comprometemos a assinar o Termo de Autorização de Uso no prazo determinado no documento de convocação, indicando para esse fim o Sr. _____, Carteira de Identidade nº. _____ expedida em ____/____/____, Órgão Expedidor _____ e CPF nº _____. (Se for empresa, colocar: representante legal desta empresa).

Atenciosamente,

.....
REPRESENTANTE LEGAL / CNPJ
NOME/CPF

[Assinatura]



ANEXO III

MINUTA DO TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

Pelo presente instrumento particular, a Prefeitura Municipal de **JABOTICATUBAS**, inscrita no CNPJ sob o nº **18.715.417/0001-04**, com sede administrativa na Praça Nossa Senhora da Conceição, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **RACLY ARAÚJO ANDRADE** de ora em diante denominado MUNICÍPIO, de outro lado, o _____, com sede na Rua _____, n.º _____, bairro _____, neste Município, inscrita no CNPJ/MF ou CPF sob o n.º _____, doravante denominado AUTORIZADO, celebram o presente termo de autorização de uso de espaço para barracas, com base no Edital de Seleção nº. 11/2026, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA 1ª - DO OBJETO

O objeto do presente Termo é a autorização de uso de Área/Barraca _____, ao Sr. _____, para utilização e exploração do local durante a 42ª EXPÔ JABÓ 2026, a ser realizada no Parque de Exposições Álvaro Teixeira da Costa, de 06 a 09 de agosto de 2026.

CLÁUSULA 2ª - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DO VALOR

2.1. O valor correspondente à presente autorização é de R\$ _____.

2.2. Não haverá ônus para o município com a presente autorização.

CLÁUSULA 3ª - DA VIGÊNCIA

3.1. - Este termo entrará em vigor na data de sua assinatura, e encerrar-se-á no dia 10/08/2026, quando deverá ser desmontada toda estrutura.

CLÁUSULA 4ª - DA ALTERAÇÃO

4.1. - O presente termo poderá ser alterado mediante aditivo, havendo acordo entre as partes.

CLÁUSULA 5ª - DA NOVAÇÃO

5.1. - Toda e qualquer tolerância por parte do Município na exigência do cumprimento do presente termo, não constituirá novação, nem muito menos, a extinção da respectiva obrigação, podendo ser exigida a qualquer tempo.

CLÁUSULA 6ª - DAS RESPONSABILIDADES DO MUNICÍPIO

6.1. - O Município se obriga a proporcionar ao Autorizado todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do presente termo.

6.2. Fiscalizar e acompanhar a utilização do bem municipal e/ou normas decorrentes da autorização de uso.

6.3. Comunicar ao AUTORIZADO toda e qualquer ocorrência relacionada com a utilização do bem, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas.

6.4. Realizar o pagamento dos vales alimentação até o dia 20/08/2026.

CLÁUSULA 7ª - DAS RESPONSABILIDADES DO AUTORIZADO

7.1 - Durante toda a vigência do presente instrumento o AUTORIZADO será inteiramente responsável pela boa conservação da área ora cedida, zelando pela integridade dos bens, pertinentes ao Município, de forma a mantê-los em perfeitas condições de uso e conservação.



7.2 - Responsabilizar-se pela remuneração de seus empregados, despesas dos encargos trabalhistas, sociais, previdenciários, tributários referentes ao pessoal responsável pela execução dos serviços equipamentos e quaisquer outros que incidam sobre o termo de autorização.

7.3 - A autorização de uso não poderá ser transferida a terceiros, no todo ou em parte sem prévia anuência da Secretaria Municipal de Cultura e esportes.

7.4 - Cumprir rigorosamente as cláusulas constantes neste termo.

7.5 - Atender às normas de higiene e manipulação de alimentos, conforme exigências da Vigilância Sanitária.

7.6 - Responsabilizar-se pelo pagamento de quaisquer impostos ou taxas, obrigações fiscais Federais, Estaduais e Municipais, bem como os encargos patronais advindos.

7.7 - Obedecer ao horário de funcionamento das barracas estipulado no Alvará do Evento.

7.7.1 Conforme determinação expressa da Polícia Militar, a comercialização de produtos será permitida apenas até às 03h00, sendo obrigatório que às 03h15 as barracas estejam totalmente fechadas e com as atividades encerradas.

7.8 - Apresentar ART das barracas quando solicitado pelo Corpo de Bombeiros.

7.9. Comprometer-se a receber o vale alimentação dos colaboradores que trabalharem na 42ª EXPÔ JABÓ 2026;

7.10. Apresentar, no período de **10/08/2026 a 20/08/2026** à Secretaria Municipal da Fazenda, os vales alimentação recebidos dos colaboradores que trabalharem na 42ª EXPÔ JABÓ 2026 para troca, conferência e recebimento do valor equivalente, devidamente acompanhados da Nota Fiscal, com equivalente valor dos descontos, emitida pelo órgão competente, a ser depositado na conta nº. _____, Agência nº. _____, Banco _____, Favorecido _____

(apenas o autorizado/representante legal - mediante procuração com firma reconhecida em cartório).

7.11. Estar ciente que a não efetuação de troca de vales alimentação no período indicado no item 7.10, isentará o município de realização de pagamento após o dia 20 de agosto de 2026.

7.12. O AUTORIZADO será inteiramente responsável pela montagem e desmontagem de sua estrutura, devendo estar de acordo com as regras estabelecidas neste Edital.

CLÁUSULA 8ª - DA RESCISÃO

8.1. O instrumento poderá ser rescindido mediante comunicação por escrito com antecedência mínima de 02 (dois) dias úteis.

CLÁUSULA 9ª - DOS CASOS OMISSOS

9.1. - Os casos omissos, assim como as dúvidas, serão resolvidos pela Comissão de Seleção e/ou pelo Prefeito Municipal.

CLÁUSULA 10 - DO FORO

As partes elegem o foro da Comarca de Jaboticatubas/MG, para dirimir quaisquer questões decorrentes da execução do presente Termo de Autorização de Uso.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas que a tudo assistiram e também assinam.

Jaboticatubas, ____ de ____ de 2026.

Proponente Vencedor

Arlete Rita Nogueira
Secretária de Cultura

Testemunhas: _____
CPF nº _____

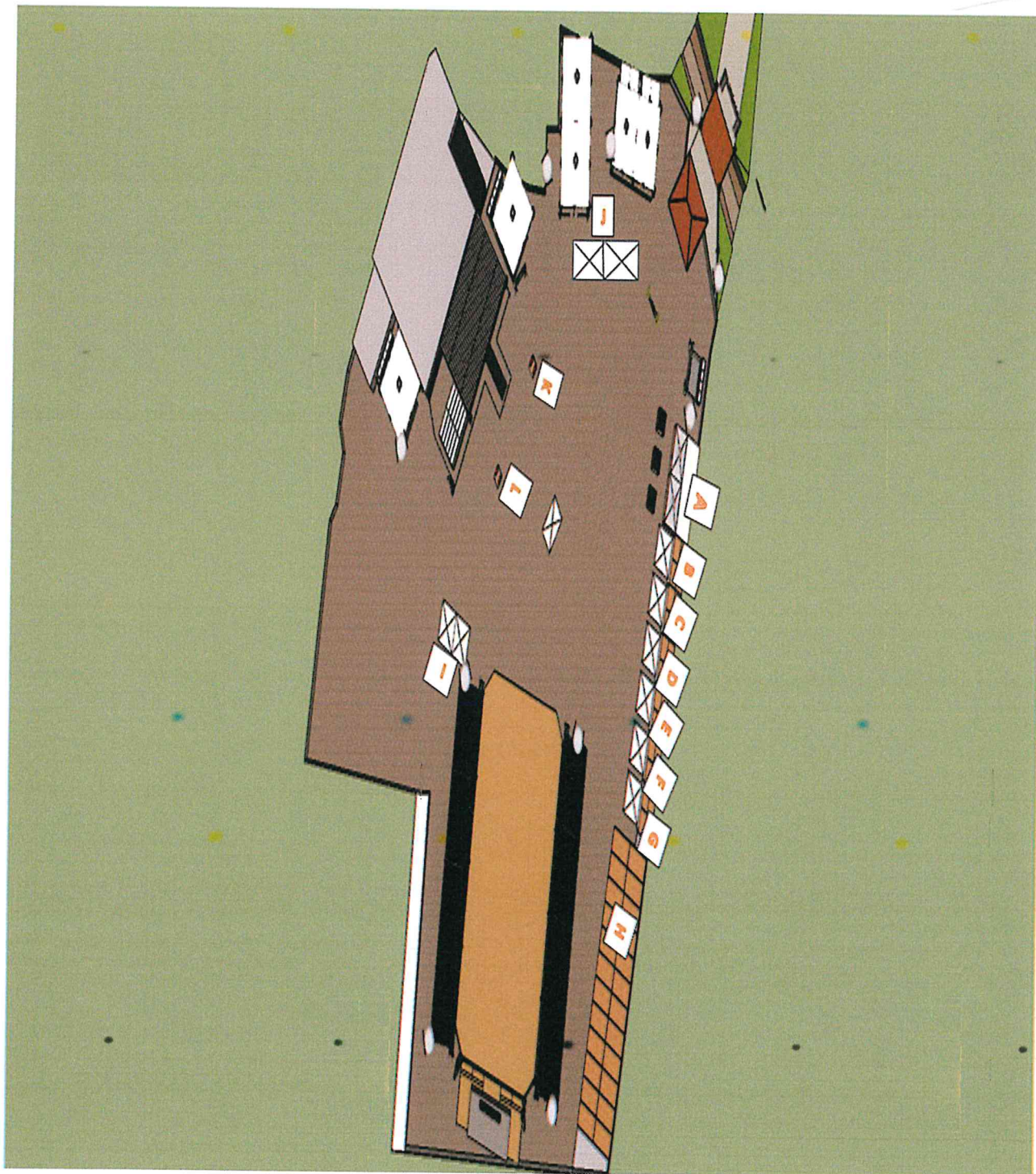
CPF nº _____



ANEXO IV

Croqui com a Localização das Áreas/Barracas
42ª Expô Jabó 2026

Parque de Exposições Álvaro Teixeira da Costa



Albuquerque

